



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CÉP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Resolução 01/SCCAD/2017

Dispõe sobre as solicitações de prorrogação de prazo para integralização curricular, regulamentando o art. 62 da Resolução nº 17/CUN/1997 no curso de Administração.

A presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os pedidos de prorrogação de prazos para a integralização curricular somente serão concedidos pelo prazo máximo de 2 (dois) semestres após o encerramento do período máximo de integralização curricular do curso, conforme as regras estabelecidas a seguir:

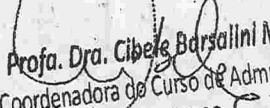
- a) Alunos que necessitem integralizar até 4 (quatro) disciplinas terão direito ao prazo adicional de 1 (um) semestre;
- b) Alunos que necessitem integralizar 5 (cinco) a 8 (oito) disciplinas terão direito ao prazo adicional de 2 (dois) semestres;
- c) Alunos com débito das duas disciplinas relacionadas ao Trabalho de Curso terão o prazo de 2 (dois) semestres, somente nos casos em que estas são as únicas disciplinas não integralizadas.

Art. 2º - Os casos que apresentarem situações excepcionais, como graves doenças, tratamentos médicos que impeçam o acadêmico de frequentar a universidade e casos de calamidade pública, devidamente comprovados deverão ser analisados pela Coordenação do Curso e encaminhados para aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazos para integralização curricular somente poderá ser feita mediante abertura de processo administrativo na Coordenação do Curso

Art. 4º - O solicitante deverá anexar ao pedido, um plano de trabalho para conclusão do curso durante o período de prorrogação solicitado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.


Prof.ª Dra. Cibeles Barsalini Martins
Coordenadora do Curso de Administração
PROFª CIBELLES BARSALINI MARTINS
Coordenadora do Curso de Graduação em Administração